

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. **482801480622023OC00140**, referente ao Processo nº **136.00027513/2023-45**, destinada à **participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de **contratações**, denominado **“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D’AGUA E RESERVATÓRIOS**, a realização do pregão será no dia 19 de outubro de 2023, a partir das 09 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

KAUANY DUARTE DA SILVA

Subscritor do Edital

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CEETEPS n.º 093/2023

PROCESSO CEETEPS n.º 136.00027513/2023-45

OFERTA DE COMPRA N.º 482801480622023OC00140

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2023 as 09:00 horas

O(A) **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio do(a) Senhor(a) **Profª Laura M. J. Laganá**, CPF nº **005.923.818-62**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **a prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Data de referência.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes **na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.**

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.**

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoixarifado

forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar “Certificado de Visita Técnica”, conforme o modelo constante do Anexo VI.1.

4.1.5.1.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoixarifado

cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

4.1.5.1.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada conforme Termo de Referência.

4.1.5.1.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

4.1.5.1.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

4.1.5.1.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4.1.5.1.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VI.2.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o valor total do lote.**

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 01	R\$	46,78
LOTE 02	R\$	39,97
LOTE 03	R\$	253,47
LOTE 04	R\$	122,53
LOTE 05	R\$	127,92
LOTE 06	R\$	202,10
LOTE 07	R\$	58,89
LOTE 08	R\$	154,27
LOTE 09	R\$	170,76
LOTE 10	R\$	78,94
LOTE 11	R\$	153,19
LOTE 12	R\$	326,95

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. Remissão ao contrato. Os serviços executados serão objeto de medição semestral, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

10. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP
(<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico através do endereço: <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo/>, sendo que o prévio cadastro do usuário externo deve ser feito no mesmo link, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.1 No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral” do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução de sanções SCTI Nº 10/2023, de 09/08/2023;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – Modelos referentes à visita técnica;

São Paulo, 29 de outubro de 2023

Kauany Duarte da Silva

subscritor do edital

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de serviço contínuo por 12 (doze) meses com a execução a ser realizada a cada 06 (seis) meses de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial eventual - limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas unidades de ensino relacionadas no "Anexo I.1", com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e produtos de limpeza necessários à execução dos serviços.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA:

- a) Higienização e desinfecção de reservatórios/caixa d'água potável e não potável, respeitando os procedimentos técnicos e de segurança estabelecidos pela empresa do município da Unidade Escolar;
- b) Fechar o registro de entrada da água na edificação, girar (ou amarrar) a boia instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;
- c) Faça uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;
- d) Caso entender mais prático, deixe esvaziar completamente a caixa, abrindo em seguida o registro, ou girando a boia, até que a caixa acumule novamente cerca de 10 centímetros de água;
- e) Se considerar necessário, reserve alguns vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto efetua a limpeza e higienização, tomando sempre o cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos de modo a não permitir ambientes propícios à criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
- f) Tampe a saída de fundo da caixa com pano limpo ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujidades, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
- g) Esfregar as paredes e o fundo dos reservatórios/caixas d'água com escova de fibra vegetal, ou bucha de fio de plástico macio, ou lavadora de alta pressão, não use escova de aço, vassoura, sabão, detergente ou quaisquer produtos químicos não autorizados, para que não comprometa a impermeabilização interna;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

- h) Remova a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades dos reservatórios/caixas d'água, pois poderá contaminar as tubulações prediais;
- i) Enxaguar os reservatórios/caixas d'água com esguicho de água limpa, e retirar a água suja resultante do enxague;
- j) Mantenha a saída de fundo do reservatório tampado e deixe entrar novamente água até um nível aproximado de 10 centímetros;
- k) Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- l) Realizar a limpeza da tampa, aguardar por 02 (duas) horas até iniciar o processo de desinfecção;
- m) O serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e posteriormente, ser estendido aos reservatórios/caixas d'água superiores, em etapas sendo direcionados a limpeza dos reservatórios/caixas d'água evitando a interrupção do abastecimento;
- n) Utilizar somente produtos aprovados pela ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- o) A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios/caixa d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela unidade de ensino, para a fiscalização dos trabalhos;
- p) Verificar em cada reservatório/caixa d'água, o estado de conservação da(s) tampa(s), boia(s), registro(s) e tubulações, se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades ao servidor da unidade responsável pela fiscalização dos trabalhos;
- q) Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do reservatório/caixa d'água indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade.

3. PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

- a) Após a conclusão da limpeza dos reservatórios/caixas d'água, proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5%, mantendo as paredes molhadas com a solução durante 02 (duas) horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- b) Para os reservatórios/caixas d'água com mais de 5 mil litros, em balde plástico prepare a solução de hipoclorito de sódio a 10% para cada 10 litros de água. Essa solução será utilizada para borrifar as paredes do reservatório, mantendo as paredes molhadas com a solução durante 02 (duas) horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- c) Após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000 litros, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d'água com a solução de água sanitária e água, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
- d) Desobstrua a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abra as torneiras da edificação para eliminar essa água e desinfetar a rede interna;
- e) Destrave a boia ou abra o registro do cavalete;
- f) Enxágue as paredes laterais da caixa com água que está entrando no reservatório;
- g) Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, feche as torneiras, tampe a caixa, e faça uso normal da água;
- h) Limpar a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água;
- i) Restabelecer o abastecimento de água tratada;
- j) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo de cada reservatório/caixa d'água constando as informações do serviço executado: data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional;
- k) Retirada/ descarte do material resultante da limpeza, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das dependências das Unidades de Ensino constantes no item 5, para um destino de responsabilidade da contratada através de veículo apropriado.

4. REALIZAÇÃO DE TESTE DA ÁGUA:

- a) Observando-se irregularidades na qualidade da água armazenada (sabor, odor, cor, dentre outros) e servida após a execução do serviço ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade do serviço, convocar-se-á a presença do representante da empresa, para coleta de amostra da água;
- b) Caberá à empresa, nos termos do art. 75 da Lei nº 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais. A qualidade da água deverá atender aos requisitos contidos na legislação vigente conforme Portaria M.S. nº 2914, de 12/12/2011.

5. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TIPOS DE CAIXAS D'ÁGUA (HORIZONTAL E VERTICAL – TORRE), QUANTIDADES E RESPECTIVOS VOLUMES EM M³, VIDE “ANEXO I.1”.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

A CONTRATADA deverá entregar o Certificado de Limpeza, o Laudo de limpeza de caixa d'água atestando as boas condições de funcionamento e armazenamento de todos os reservatórios/caixa d'água e o Atestado de execução do serviço assinado pela Unidade de Ensino, do qual foram realizados os serviços, juntamente com a nota fiscal.

7. PERIODICIDADE

A periodicidade da execução do serviço: Como medida preventiva, deverá ser realizada a cada 06 (seis) meses.

Para que a água armazenada nos reservatórios/caixas d'água tenha potabilidade preservada, é importante que os reservatórios permaneçam devidamente vedados e protegidos, bem como sejam limpos e desinfetados, no mínimo semestralmente.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos totalizando em um máximo de 60 (sessenta) meses; com faturamento da nota fiscal por unidade de ensino a cada 06 (seis) meses.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução será de até 2 (dois) dias a contar do início do serviço, conforme agendamento com cada Unidade de Ensino.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É de total responsabilidade da CONTRATADA a utilização de funcionários quando necessários. Os funcionários deverão possuir insumos e ferramentas adequadas para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

individual e coletiva (EPI's e EPC's), que devem ser OBRIGATORIAMENTE utilizados por todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, observadas as normas e a legislação vigentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços.

Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa Contratada.

A empresa deve ser credenciada junto ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, ou o seu correspondente, mediante apresentação de licença ou alvará, para a execução de serviços dessa natureza.

10.1 FISCALIZAÇÃO/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado zero direitos de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar conveniente;

Solicitar à contratada a substituição de qualquer, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação dos seus pertences, equipamentos ou instalações; ou ainda, que não atendam às necessidades.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. O Prazo de Garantia da prestação dos serviços será de, no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

11.2. Os serviços serão realizados nos endereços listados no “Anexo I.1”.

12. COMPOSIÇÃO DOS LOTES

12.1. A contratação será dividida em 12 (doze) lotes, discriminados da seguinte forma:

UNIDADE DE ENSINO	LOTE
015 - Etec Presidente Vargas – Mogi das Cruzes	01
184 - Fatec Mogi das Cruzes – Mogi das Cruzes	
274 - Etec Professora Luzia Maria Machado - Arujá	
188 - Etec de São Sebastião – São Sebastião	02
213 - Etec de Caraguatatuba – Caraguatatuba	
48 - Etec Cônego José Bento – Jacareí	03
68 - Etec João Gomes de Araújo – Pindamonhangaba	
082 - Etec Machado de Assis – Caçapava	
125 - Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin – Taubaté	
133 - Fatec de Pindamonhangaba – Pindamonhangaba	
195 - Etec Professora Ilza Nascimento Pintus – São José dos Campos	
146 - Fatec Professor Jessen Vidal – São José dos Campos	
251 - Fatec de Taubaté – Taubaté	
258 - Fatec Professor Francisco de Moura - Jacareí	

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

26 - Etec Professor Alfredo de Barros Santos - Guaratinguetá	04
044 - Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel - Cacheira Paulista	
077 - Etec Professor José Sant´Ana de Castro - Cruzeiro	
106 - Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá	
127 - Fatec Prof. Waldomiro May - Cruzeiro	
240 - Etec Padre Carlos Leôncio da Silva - Lorena	
277 - Etec Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul	05
073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Rural - Jales	
073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Urbana - Jales	
171 - Fatec Professor José Camargo - Jales	
138 - Etec Professor Armando José Farinazzo - Fernandópolis	06
037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Urbana - Itaporanga	
037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Rural - Itaporanga	
098 - Etec Philadelpho Gouvêa Netto - São José do Rio Preto	
121 - Fatec São José do Rio Preto - São José do Rio Preto	
075 - Etec Padre José Nunes Dias - Apazível	
087 - Etec Professor Matheus Leite de Abreu - Mirassol	07
161 - Etec Vereador e Vice-Prefeito Sérgio da Fonseca - Ibitinga	
019 - Etec Dr. Adail Nunes da Silva - Taquaritinga	
182 - Fatec Catanduva - Catanduva	
054 - Etec Elias Nechar - Catanduva	
212 - Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida - Horizonte	
022 - Fatec Taquaritinga - Taquaritinga	08
288 - Fatec de Araraquara - Araraquara	

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

091 - Etec Paulino Botelho – São Carlos	08
297 - Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan - Matão	
029 - Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz - Araraquara	
103 - Etec Sylvio de Mattos Carvalho - Matão	
263 - Etec de Ibaté - Ibaté	
002 - Faculdade de Tecnologia de São Paulo e 018 - Escola Técnica Estadual de São Paulo – Bom Retiro – São Paulo	09
023 - Escola Técnica Estadual Albert Einstein – Casa Verde – São Paulo	
154 - Escola Técnica Estadual Doutora Maria Augusta Saraiva – Campos Eliseos – São Paulo	
159 - Escola Técnica Estadual Parque da Juventude – Santana – São Paulo	
180 - Escola Técnica de Artes – Santana – São Paulo	
247 - Escola Técnica Estadual Mandaqui – Mandaqui – São Paulo	10
061 - Escola Técnica Estadual Guaracy Silveira – Pinheiros – São Paulo	
200 - Escola Técnica Estadual Takashi Morita – Santa Amaro – São Paulo	
223 - Escola Técnica Estadual Cepam – Butantã – São Paulo	
224 - Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento – Paraisópolis – São Paulo	11
142 - Escola Técnica Estadual Doutor Emílio Hernandez Aguilar – Franco da Rocha – São Paulo	
191 - Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi – Cajamar – São Paulo	
226 - Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão – Perus – São Paulo	
228 - Escola Técnica Estadual Jaraguá – Jaraguá – São Paulo	
229 - Escola Técnica Estadual Paulistano – Jardim Paulistano – São Paulo	
231 - Escola Técnica Estadual de Francisco Morato – Francisco Morato – São Paulo	
254 - Escola Técnica Estadual Profa Dra Doroti Q. Kanashiro Toyohara – Pirituba – São Paulo	
279 - Escola Técnica Estadual Paulo do Carmo Monteiro – Caieiras – São Paulo	
294 - Faculdade de Tecnologia Giuliano Cecchetti – Franco da Rocha – São Paulo	

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

041 - Escola Técnica Estadual Professor Basilides de Godoy - Vila Leopoldina - São Paulo	12
143 - Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba e 144 - Etec de Carapicuíba - Carapicuíba - São Paulo	
149 - Escola Técnica Estadual Professor André Bogasian - Osasco - São Paulo	
187 - Escola Técnica Estadual Prof Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba - São Paulo	
209 - Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohi - Barueri - São Paulo	
225 - Escola Técnica Estadual Raposo Tavares - Cohab Raposo Tavares - São Paulos	
230 - Escola Técnica Estadual Uirapuru - São Paulo	
216 - Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar e 242 - Etec Dr. Celso Giglio - Osasco - São Paulo	
245 - Escola Técnica Estadual Antonio Furlan - Barueri - São Paulo	
262 - Escola Técnica Estadual Bartolomeu B. da Silva - Anhanguera - Santana de Parnaíba	
268 - Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin - Jandira - São Paulo	
283 - Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba - Santana de Parnaíba - São Paulo	
300 - Escola Técnica Estadual Itapevi - Itapevi - São Paulo	

12.2. Faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Elaborado por:

MARCELO GOMES DE OLIVEIRA

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 12

GISELE MARQUES BIZON

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 10

CARLOS RENATO CANDINI

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 05

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

De acordo.

ANDERSON PEDRO LEAL DO NASCIMENTO

Diretor da Divisão de Normas e Especificação Técnica

Aprovo o Termo de Referência.

ARMANDO NATAL MAURICIO

Chefe de Gabinete

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I.1

LOTE 01 - MOGI DAS CRUZES, SANTA ISABEL E ARUJÁ									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	015 - Etec Presidente Vargas	R. Adriano Francisco Salgado, 30, Vila Sud Menucci - Mogi das Cruzes/SP, Cep: 08715-000	Área do Estacionamento	24	1	24	36	1	36
Subtotal do volume (m3) da Unidade						60			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	184 - Fatec Mogi das Cruzes	R. Carlos Barattino, 908, Vila Nova Mogila - Mogi das Cruzes/ SP - Cep: 08773-600	No centro da unidade, frente do prédio acadêmico e do portão principal de acesso. Estrutura instalada no vão do telhado do pátio.				20	1	20
			No centro da unidade, frente do prédio acadêmico e do portão principal de acesso. Estrutura instalada no vão do telhado do patio.				15	1	15
			No telhado do prédio administrativo.	0,5	1	0,5			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						36			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	219 - Etec Santa Isabel	R. Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57, Treze de Maio - Santa Isabel/SP, Cep: 07500-000	Lado direito da quadra de esporte	10	1	10			
			Lado esquerdo da quadra de esporte	3	1	3			
			Banheiro Feminino andar superior	1	2	2			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						15			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	274 - Etec Professora Luzia Maria Machado	R. Mamede Barbosa, 105, Centro Residencial - Aruja/SP, Cep: 07432-575	Na entrada frente da Unidade de Ensino	4	1	4			
			No prédio 1				10	1	10
Subtotal do volume (m3) da Unidade						14			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 01						125			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 02 - CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	188 - Etec de São Sebastião	R. Italo Nascimento, 366, Porto Grande - São Sebastião/SP, Cep: 11608-248	Pátio				30	2	60
			Ginásio Poliesportivo	1	2	2			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						62			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	213 - Etec de Caragatatuba	Av. Rio Grande do Norte, 480, Indaiá - Caragatatuba/SP, Cep: 11665-310	Superior aos banheiros alunos	1,5	4	6			
			Superior a cozinha de merenda	1	2	2			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						8			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 02						70			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 03 - JACAREÍ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAÇAPAVA, TAUBATÉ E PINDAMONHANGABA									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	048 - Etec Cônego José Bento	Av. Nove de Julho, 745, Jardim Pereira do Amparo - Jacarei/SP, Cep: 12327-682	Principal (nova)				20	1	20
			Fazenda (ferro)				10	1	10
			Vestiário	1	4	4			
			WC auditório	1	2	2			
			WC professores(prédio novo)	2	2	4			
			Administração/secretaria	0,5	2	1			
			Portaria	1	1	1			
			Cantina	1	2	2			
			Laboratório de Química 1	1	1	1			
			Laboratório de Química 2	1	2	2			
			Laboratório de Meio Ambiente	1	3	3			
			Agroindústria	2	1	2			
			Galinheiro	5	1	5			
			Suino	1	1	1			
			Horta	2	2	4			
			Pombal	1	2	2			
			Estábulo	1	3	3			
			WC quadra	1	1	1			
Refeitório	10	1	10						
WC Feminino Refeitório	0,5	1	0,5						
WC Masculino Refeitório	1	1	1						
Zeladoria	1	1	1						
Subtotal do volume (m3) da Unidade						81			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	068 - Etec João Gomes de Araújo	R. Prof José Benedito Cursino, 75, Boa Vista - Pindamonhangaba/SP, Cep: 12401-090	Pavimento Superior	1	7	7			
			Mecânica	0,75	1	0,75			
			Corredor da Mecânica	0,5	1	0,5			
			Auditório	1	3	3			
			Área de Lazer	0,5	1	0,5			
Espaço de Descanso (Anexo)	0,5	1	0,5						
Subtotal do volume (m3) da Unidade						13			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	082 - Etec Machado de Assis	R. Nações Unidas, 253, Santo Antônio - Caçapava/SP, Cep: 12281-050	Sanitário dos funcionários	0,5	1	0,5			
			Cantina	1	1	1			
			Cozinha	1	1	1			
			Sanitário dos alunos	3	1	3			
			Almoxarifado/ Vestiário	0,5	1	0,5			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						6			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	125 - Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin	R. Octávio Rodrigues de Souza, 350, Parque Paduan - Taubaté/SP, Cep: 12070-790	Laje	1	7	7			
			Estacionamento	15	1	15			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						22			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	133 - Fatec de Pindamonhangaba	Rod. Vereador Abel Fabricio Dias, 4010, Água Preta - Pindamonhangaba/SP, Cep: 12445-010	Frente bloco 04				20	1	20
			Ao lado da caixa d'água de torre	5	2	10			
			Lage dos sanitários e cozinha	1,5	26	39			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						69			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	195 - Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	Av. Salmão, 570, Jd Aquárius, São José dos Campos/SP, Cep: 12246-260	Piso Térreo	15	2	30	30	2	60
Subtotal do volume (m3) da Unidade						90			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	146 - Fatec Professor Jessen Vidal	Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350, Eugenio de Melo -	Ao lado do estacionamento, entre o prédio principal e o prédio da oficina.				279,24	1	279,24

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

		São José dos Campos/SP, Cep: 12247-014	Em cima do prédio da oficina.	5	1	5				
Subtotal do volume (m3) da Unidade							290			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	
8	251 - Fatec de Taubaté	Av. Tomé Portes Del Rey 525 - Vila São José - Taubaté/SP, Cep: 12070610	Laje 2º andar	12	4	48				
			Área Externa				30	1	30	
Subtotal do volume (m3) da Unidade							78			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	
9	258 - Fatec Professor Francisco de Moura	Av. Faria Lima, 155, Jardim Santa Maria - Jacareí/SP, Cep: 12328-070	Em frente ao Auditório				82	1	82	
			Em cima da Portaria	0,25	1	0,25				
Subtotal do volume (m3) da Unidade							83			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 03							732			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

LOTE 04 - GUARATINGUETÁ, LORENA, CACHOEIRA PAULISTA E CRUZEIRO									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	026 - Etec Professor Alfredo de Barros Santos	R. Afonso Giannico, 350, Pedregulho - Guaratinguetá/SP, Cep:- 12.515-160	Parte superior entre a laje e o telhado	5	4	20			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						20			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	044 - Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel	R. Afonso Pereira da Silva, 96, Vila Carmem - Cachoeira Paulista/SP, Cep: 12630-000	Área externa				27	1	27
			Área interna/laje do 2º piso	1	6	6			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						33			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	077 - Etec Professor José Sant'Ana de Castro	R. Dr. Othon Barcelos, s/n, Itagaçaba - Cruzeiro/SP, Cep: 12730-010	Em frente da diretoria				30	2	60
Subtotal do volume (m3) por Unidade						60			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	106 - Fatec Prof. João Mod	Av. Prof. João Rodrigues, 1501, Jardim Esperança - Guaratinguetá/SP, Cep: 12517-010	Bloco C	1	2	2			
			Cantina Nova	1	1	1			
			Comunicação / Intec Fatec	0,5	2	1			
			Vestiário de Terceiros	1	1	1			
			Estacionamento dos Funcionários				10	1	10

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Bloco A			24	1	24	
Subtotal do volume (m3) da Unidade						39			
			Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	127 - Fatec Prof. Waldomiro May	Av. Rotary, 383 Vila Paulista - Cruzeiro/SP, Cep: 12701-170	Área externa proxima ao pátio				54	2	108
			Sobre a portaria	0,5	1	0,5			
			Sobre a cantina	0,5	2	1			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						110			
			Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	240 - Etec Padre Carlos Leônico da Silva	Av. Dr. Eptácio Santiago, 199, Centro - Lorena/SP, Cep: 12600-530	Prédio Administrativo	1	2	2			
			Prédio Salas de Aula	5	1	5			
			Banheiro Pátio 1	1	2	2			
			Banheiro Pátio 2	1	2	2			
			Prédio Laboratório	1	2	2			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						13			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 04						275			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 5 - SANTA FÉ DO SUL, JALES E FERNANDÓPOLIS									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	277 - Etec Santa Fé do Sul	Av. Conselheiro Antonio Prado s/n - São Francisco - Santa Fé do Sul/SP - Cep: 15775-000.	Cozinha - Acesso Acima do telhado, no centro do prédio, Forma duas caixas. Material Concreto.	7,5	2	15,0			
			Pátio - área aberta na entrada da Unidade de Ensino. (Torre Metálica com seguinte característica, reservatório 1 = 18,5m3 e reservatório 2 = 28m3)				46,5	1	46,5
Subtotal do volume (m3) da Unidade						62			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Rural	Chácara Municipal, s/n - Córrego do Tamboril, Jales/SP, Cep: 15703-386	Próximo ao campo de futebol. Caixa Metálica Tipo Taça.				70	1	70
			Caixa sobre Banheiro Sala dos professores. Acesso pelo Telhado. Caixa d'água Polietileno	0,5	1	0,5			
			Caixa sobre Banheiro bloco de Sala de aula. Acesso pelo Telhado. Caixa d'água Polietileno	1	2	2,0			
			Caixa D'agua da bovinocultura. Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	0,5	1	0,5			
			Caixa D'agua Agroindustria de Vegetais. Acesso pelo telhado. Caixa d'água Polietileno	1	1	1,0			
			Caixa D'agua Alojamento Masculino. Acesso pelo telhado. Caixa d'água Polietileno	1	1	1,0			
	073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Urbana	R. 13, 422 - Centro, Jales/SP, Cep: 15700-034	Caixas sobre Sala de Aula 1 andar - Acesso pelo forro PVC da Sala Maker. Material Concreto.	4,75	2	9,5			
		Area Externa ao lado dos laboratórios de informática. Torre em Concreto com seguinte característica, reservatório 1 = 11,7m3 e reservatório 2 = 16,5m3)				28,2	1	28,2	
Subtotal do volume (m3) da Unidade						113			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

3	171 - Fatec Professor José Camargo	R. Vicente Leporace, 2630, Jd. Trianon, Jales/SP, Cep: 15703-116	Ao lado do bloco administrativo (Torre em Concreto com seguinte característica, reservatório 1 = 24m3 e reservatório 2 = 21m3)				45	1	45	
			Torre Metálica localizada entre os dois blocos das miniusinas				30	1	30	
Subtotal do volume (m3) da Unidade							75			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	
4	138 - Etec Professor Armando José Farinazzo	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd Paulista - Fernandópolis/SP, Cep: 15606-020	Localizada acima do Pátio Refeitório. Forma duas caixas na torre. Material Concreto.				11,25	2	22,5	
			Pátio Externo - Estacionamento - área aberta na entrada da Unidade de Ensino. (Torre em concreto com seguinte característica, reservatório 1 = 17,2m3 e reservatório 2 = 35,6m3)				52,80	1	52,8	
			Sala dos Professores/Encubadora entre a laje e o telhado, acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	0,50	2	1,0				
			Diretoria/sala Administrativa - Acesso pelo telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0				
Subtotal do volume (m3) da Unidade							78			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 5							328			

LOTE 6 - VOTUPORANGA, MONTE APRAZIVEL, MIRASSOL E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Urbana	R. Ceará,4360 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, Cep: 15505-167	Caixas sobre os Banheiros dos Blocos de Sala de Aula e Bloco Biblioteca - Acesso pelo forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	4	4,0			
			Cozinha - Acesso pelo forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Vestiário atrás lab. de Ciências - Caixa sobre o telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,75	1	0,75			
			Banheiro Bloco ADM - Acesso forro . Caixa d'água fibrocimento	0,50	1	0,50			
			Banheiro Proximo ao Lab. Informática. Caixa d'água fibrocimento	0,50	1	0,5			
	037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Rural	Rod. Pérciles Bellini – km 121 Distrito Industrial (área rural), Votuporanga/SP, Cep: 15500-000	Caixa Torre metálica. Atrás do bloco administrativo				47,00	1	47
Hospital Veterinário - Ao lado Curral. Caixa d'água Polietileno			1	0,5	0,5				
Caixa Torre metálica. Atrás da Poclga						10,00	1	10	
Subtotal do volume (m3) da Unidade							65		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	098 - Etec Philadelpho Gouvêa Netto	Av. dos Estudantes, 3278, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, Cep: 15035-010	Entre o bloco principal e auditório - Acesso Subsolo. Forma duas caixas. Material Concreto.	40,00	2	80,0			
			Entre o bloco principal e auditório - Acesso Torre. Forma duas caixas. Material Concreto.				15,00	2	30
			Torre Metálica na lateral do bloco principal ao lado da cabine primária				38,00	1	38
Subtotal do volume (m3) da Unidade							148		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	121 - Fatec São José do Rio Preto	R. Fernandópolis, 2510, Eldorado, São José do Rio Preto/SP - Cep: 15043-020	Bloco B - Acesso no Centro da caixa. Material Concreto				48,00	1	48
			Bloco B - subsolo embaixo Torre. Material Concreto	13,50	1	13,5			
			Bloco D - Acesso Alçapão e Telhado. Caixa d'água Polietileno	2,00	2	4,0			
			Vestiário Quadra Coberta - Acesso Alçapão e Telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Subtotal do volume (m3) da Unidade						68					
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)		
4	075 - Etec Padre José Nunes Dias	Estrada do Bacuri s/n - Zona Rural Monte Aprazível/SP, Cep: 15150-000	Prédio Administrativo, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	1	2	2,0					
			Salas de Aula, Acesso Forro PVC. 02 Caixa d'água Polietileno e 02 em Fibrocimento	1	4	4,0					
			Alojamentos, Acesso Telhado (3 caixas por Bloco - 8 blocos). Caixas d'água Polietileno	1,00	24	24,0					
			Cozinha e Refeitório, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	0,50	1	0,5					
			Cozinha e Refeitório, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0					
			Laboratórios Enfermagem e Química, Acesso Telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,50	2	1,0					
			Zeladoria, Acesso Telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,50	1	0,5					
			Oficina, Acesso Laje. Caixa d'água fibrocimento	1,00	1	1,0					
			Laboratórios Agroindústria, Acesso telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	3	3,0					
			Copa dos Funcionários Terceirizados, Acesso Telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,50	1	0,5					
			Cooperativa-Unidade de Ensino Caixa Grande, Acesso no solo. Material Concreto.	40,50	1	40,5					
			Projeto Horticultura - Caixa Tipo Taça Metálica						21,5	1	21,5
			Projeto Avicultura - Acesso telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,75	1	0,75					
			Projeto Piscicultura, Acesso telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	4	4,0					
Mini Usina de Leite, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0								

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Do lado do Prédio da Agruindústria. Caixa estrutura de concreto e armazenagem Cilindrica em Concreto.				21,50	1	21,5		
			Curral - Acesso estrutura telhado. Caixa d'água Polietileno	0,25	1	0,3					
			Projeto Avicultura, acima do solo. Caixa d'água Polietileno	10,00	1	10,0					
Subtotal do volume (m3) da Unidade							138				
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)		
5	087 - Etec Professor Matheus Leite de Abreu	R. Dr. Guilherme Sales, 2700, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Mirassol/SP - Cep: 15138-062	Banheiro das salas de aula do 1º, 2º e 3º, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0					
			Ordenha, Acesso Telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,50	1	0,5					
			Museu, Acessp telhado. Caixa d'água Polietileno	0,30	1	0,3					
			Direção, secretaria e Refeitório, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	7	7,0					
			Alojamento 1º ano, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0					
			Alojamento 2º e 3º ano, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0					
			Casa Caseiro, telhado. Caixa d'água Polietileno	0,30	1	0,3					
			Caixa principal, ao lado do museu . (Torre em Concreto com seguinte característica, 2 reservatórios no primeiro Nivel = 10,5m3 cada)						10,6	2	21,2
			Caixa principal, ao lado do museu . (Torre em Concreto com seguinte característica, 2 reservatórios no nivel mais alto = 8,1m3 cada)						8,1	2	16,2
Subtotal do volume (m3) da Unidade							51				
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 6							470				

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 7 - TAQUARITINGA, CATANDUVA, NOVO HORIZONTE E IBITINGA									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	161 - Etec Vereador e Vice-Prefeito Sérgio da Fonseca	R. Rosalbino Tucci, 431, Centro - Ibitinga/SP, Cep: 14940-088	Prédio principal - forro do piso superior. Caixa d'água Polietileno	2,5	2	5			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						5			
2	019 - Etec Dr. Adail Nunes da Silva	R. Francisco Valzachi, 51 - Vila Rosa - Taquaritinga/SP, Cep: 15.900-092	Lateral da Unidade de Ensino (entrada estacionamento) - Existe duas caixas de Concreto na torre, pois há uma divisão no meio separando as caixas.				12,10	2	24,2
			Lateral da Unidade de Ensino (entrada estacionamento, no solo localizado na Torre) Existe duas caixas de Concreto, pois há uma divisão no meio separando as caixas.	7,60	2	15,2			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						40			
3	182 - Fatec Catanduva	R. Maranhão, 898 - Centro, Catanduva - SP, 15800-020	Área externa	5	1	5			
			Cobertura do bloco anexo I	6	1	6			
			Cobertura do bloco anexo II	2	1	2			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						13			
4	054 - Etec Elias Nechar	R. Guariba, 800 - Jardim Bela Vista - Catanduva/SP, Cep: 15806-355	Laboratório Quimica, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Banheiro/cozinha, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0			
			Secretaria, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	0,50	1	0,5			
			Sala de professores, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	0,50	1	0,5			
			Atras do laboratório de química, subsolo. Material Concreto.	11,25	1	11,25			
			Almojarifado, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	0,50	1	0,5			
			Laboratório de Enfermagem, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	0,50	1	0,5			
			Sala 15, Acesso Telhado. Caixa d'água fibrocimento	1,00	1	1,0			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						17			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	212 - Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Av. Cel Junqueira, 640 - Vila Patty - Novo Horizonte/SP, Cep: 14960-176	Cozinha, Acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	1	2	2,0			
			Banheiro sala dos professores, Acesso Telhado. 01 Caixa d'água fibrocimento e 01 01 Caixa d'água fibrocimento	0,5	2	1,0			
			Banheiro PCD, Acesso Telhado. Caixa d'água fibrocimento	0,5	1	0,5			
			Banheiro feminino 1º andar, forro. Material Concreto	1,50	1	1,5			
			Banheiro masculino 1º andar, forro. Material Concreto	1,50	1	1,5			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						7			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	022 - Fatec Taquaritinga		Bloco Administrativo - cozinha, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

		Av. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá, Taquaritinga/SP, Cep: 15.906-522	Bloco Administrativo - Anfiteatro, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	4	4,0			
			Bloco A1 - Arquivo Morto, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0			
			Bloco A1 - Cantina, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	4	4,0			
			Bloco A2 - Laboratórios, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	4	4,0			
			Bloco A2 - Salas de aulas, Acesso Alçapão. Caixa d'água Polietileno	1,00	3	3,0			
			Caixa D'agua em Torre Metálica localizada na Mini Usina de Leite				20	1	20
Subtotal do volume (m3) da Unidade						39			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 7						121			

LOTE 8 - SÃO CARLOS, IBATÉ, ARARAQUARA E MATÃO									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	288 - Fatec de Araraquara	R. Precide Scarpino Martim, 126 - J. Santa Clara - Araraquara/SP, Cep: 14.811-373	Fundos da unidade (caixa horizontal e substerrânea em Concreto)- Existe uma divisão formando duas caixas no espaço	47	2	94,0			
			Fundos da unidade (caixa vertical). Material Concreto				70,00	1	70
Subtotal do volume (m3) da Unidade						164			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	091 - Etec Paulino Botelho		Pátio interno - Caixa Torre . Existe uma divisão formando duas caixas no Local. Tipo Concreto.				11,25	2	22,5

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

		R. Marechal Deodoro,3183 - Vila Nery - São Carlos/SP, Cep: 13560-201	Cozinha servidores, Acesso Telhado. Caixa d'água em Fibrocimento	1,00	1	1,0			
			Prédio Administração, Acesso forro PVC. Caixa d'água Polietileno	2,00	1	2,0			
			Oficina - Acesso Forro PVC. Caixa d'água em Fibrocimento	1,00	2	2,0			
			Pátio interno, Caixa em Concreto no subsolo . Existe uma divisão formando duas caixas no espaço	15,00	2	30,0			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						58			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	297 - Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan	Av. Habib Gabriel, 1360 - Residencial Olivio Benassi - Matão/SP, Cep: 15990-539	Atrás da biblioteca - Caixa formato de Taça Metálica				10	1	10
Subtotal do volume (m3) por Unidade						10			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	029 - Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz	Av. Bandeirantes, nº 503, Centro - Araraquara/SP - Cep:14801-180 . Telefone: (16) 3336-6636	Prédio II, Acesso Forro PVC atrás Auditório. Caixa d'água em Fibrocimento	1,00	1	1,0			
			Prédio II , Cozinha e Refeitório. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0			
			Prédio II, Caixas de Concreto Sobre Telhado	5,50	2	11,0			
			Laboratório de Nutrição, acesso Telhado. Caixa d'água Polietileno	0,50	2	1,0			
			Copa dos Funcionários Terceirizados, Acesso Telhado. Caixa d'água em Fibrocimento	1,00	1	1,0			
			Prédio ADM - Acesso Telhado. Caixa d'água em Fibrocimento	0,50	1	0,5			
			Prédio I - Caixa Cimento Sobre Banheiro Masculino. Acesso Laje. Material Concreto	1,00	1	1,0			
			Prédio I - 3 caixas Cimento em Série - Acesso Laje. Material Concreto	1,75	3	5,25			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Prédio I - Caixa Sobre Banheiro Feminino - Acesso laje Caixa d'água Polietileno	1,50	2	3,0				
Subtotal do volume (m3) da Unidade							25			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	
5	103 - Etec Sylvio de Mattos Carvalho	R. Cesário Mota, 644 - Centro - Matão/SP, Cep: 15990-050	Refeitório. Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1	1	1,0				
			Banheiro dos Alunos - Caixa d'água Polietileno	1	1	1,0				
			Estacionamento. (Torre em Concreto com seguinte característica, reservatório 1 = 30m3 e reservatório 2 = 20m3)				50	1	50	
Subtotal do volume (m3) da Unidade							52			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	
6	263 - Etec de Ibaté	R. Floriano Peixoto, 785 - Centro - Ibaté/SP, Cep: 14815-000	Secretaria, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0				
			Banheiro alunos, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0				
			Laboratório ciências, Acesso laje. Caixa d'água Polietileno	0,50	1	0,5				
			Quadra, Acesso Laje. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0				
			Bloco 2, Acesso laje. Caixa d'água Polietileno	1,00	2	2,0				
			Sala dos professores, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0				
			Banheiro vigilantes, Acesso Forro PVC. Caixa d'água Polietileno	1,00	1	1,0				
Subtotal do volume (m3) da Unidade							8			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 8							317			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 09 - SÃO PAULO									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	002 - Fatec São Paulo e 018 - Etec São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro - São Paulo/SP, Cep: 01124-060	Edifício Santhiago	38,4	1	38,4			
			Bloco A - cobertura	49,53	2	99,06			
			Bloco A - subsolo	38,31	2	76,63			
			Bloco B - cobertura	49,53	2	99,06			
			Bloco C - cobertura	28	1	28			
			Ed Oscar Machado	0,5	1	0,5			
				1	2	2			
			Edifício Maffei	12,9	1	12,9			
				0,5	5	2			
			Edifício Ary Torres	1	1	1			
				38	1	38			
			Antigo CCI	1	1	1			
Cantina	1	1	1						
Edifício Hipólito	2	2	4						
Subtotal do volume (m3) da Unidade						404			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	023 - Etec Albert Einstein	R. Nova Granada, 35 - Casa Verde - São Paulo/SP, Cep: 02522-050	No piso superior e estacionamento	1	15	15	10	1	10
Subtotal do volume (m3) da Unidade						25			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	154 - Etec Maria Augusta Saraiva	R. dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos - São Paulo/SP, Cep: 01204-001	5º Andar	22,11	2	44,22			
			Subsolo	41,46	2	88,85			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Subtotal do volume (m3) da Unidade				134					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	159 - Etec Parque da Juventude	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Prédio 1 - Santana - São Paulo/SP, Cep: 02030-100	Dentro da Unidade de Ensino 5º andar (escada Marinheiro) uma acima e outra abaixo	20	2	40			
				15	2	30			
Subtotal do volume (m3) da Unidade				70					
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	180 - Etec de Artes	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Prédio 2 - Santana, São Paulo/SP, Cep: 02030-100	Núcleo Sul	20	2	40			
				120	2	240			
			Terraço	15	2	30			
Subtotal do volume (m3) da Unidade				320					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	247 - Etec Mandaqui	R. Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 - Santana - São Paulo/SP, Cep: 02406-040	Subsolo				29	2	58
							13	2	26
Subtotal do volume (m3) da Unidade				84					
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 09				1037					

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 10 - SÃO PAULO									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	061 - Etec Guaracy Silveira	R. Ferreira de Araújo, 527, Pinheiros - São Paulo/SP, Cep: 05428-001	Bloco pedagógico	60	1	60	181	1	181
Subtotal do volume (m3) da Unidade						241			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	200 - Etec Takashi Morita	Av. Mário Lopes Leão, 1050A - Santo Amaro - São Paulo/SP, Cep: 04754-010	Área externa - Parte Superior				19	2	38
			Área externa - Parte Inferior				19	2	38
Subtotal do volume (m3) da Unidade						76			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	223 - Etec Cepam	Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Butantã, São Paulo/SP, Cep: 05508-000	Telhado	5	2	10			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						10			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	224 - Etec Abdias do Nascimento	R. Dr. José Augusto de Souza, s/n, Parque Morumbi (Paraisópolis) - São Paulo/SP, Cep: 05712-040	Nos fundos da Etec perto da quadra				72	1	72
							42	1	42
Subtotal do volume (m3) da Unidade						114			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 10						441			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 11 - REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E INTERIOR									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	142 - Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar	Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre - Franco da Rocha/SP, Cep: 07859-340	Torre próximo a quadra poliesportiva com dois pavimentos (Reservatório + Caixa d'água)				20	1	20
							15	1	15
Subtotal do volume (m3) da Unidade						15			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	191 - Etec Gino Rezaghi	Av. Arujá nº 175, Bairro: Colina Maria Luiza, Cajamar/SP	Próximo a entrada principal consumo				20	1	20
			Próximo a entrada principal reserva de incêndio				10	1	10
Subtotal do volume (m3) da Unidade						30			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	226 - Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	R. Presidente Vargas, 202 - Vila Caiuba, São Paulo/SP, Cep: 05207-000	Próximo da quadra poliesportiva				23,38	1	23,38
							97,12	1	97,12
Subtotal do volume (m3) da Unidade						121			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	228 - Etec Jaraguá	R. Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá, São Paulo/SP, Cep: 02998-060	Área Externa				23,38	1	23,38
							97,12	1	97,12
Subtotal do volume (m3) da Unidade						121			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5	229 - Etec Paulistano	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP, Cep: 02810-000	Próximo ao anfiteatro				42	1	42
							36	2	72
Subtotal do volume (m3) da Unidade							114		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	231 - Etec de Francisco Morato	R. Tupinambás, 572, Jardim Nova Belém, Francisco Morato/SP, Cep: 07909-065	Telhado	5	2	10			
			Lateral da unidade				35	1	35
Subtotal do volume (m3) da Unidade							45		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	254 - Etec Profa. Dra. Doroti Q. Kanashiro Toyohara	R. Ambrosia do México, 180 - Pirituba - São Paulo/SP, Cep: 02945-040	Torre 1º célula				26	2	52
			Torre 2º célula				14,24	2	28,48
Subtotal do volume (m3) da Unidade							81		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	279 - Etec Paulo do Carmo Monteiro	R. Ermênio de Oliveira Penteado, 30 - Jardim Helena, Caieiras/SP, Cep: 07744-420	Pátio				11	2	22
Subtotal do volume (m3) da Unidade							22		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
9	294 - Fatec Giuliano Cecchettini		Torre 1º célula				60	1	60

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

	Rodovia Prof. Luiz Salomão Chamma, 240 - Pouso Alegre, Franco da Rocha/SP, Cep: 07857-050	Torre 2° célula				58	1	58
Subtotal do volume (m3) da Unidade						118		
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 11						667		

LOTE 12 - SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	041 - Etec Professor Basílides de Godoy	R. Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, Cep: 05089-000	Cobertura-Laje	35	2	70			
			Piso térreo - Jardim	5	2	10			
			Cobertura- Laje	1	1	1			
Subtotal do volume (m3) da Unidade						81			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	143 - Fatec Carapicuíba e 144 - Etec Carapicuíba	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba/SP, Cep: 06310-390	Auditório	1	2	2			
			Guarita	0,25	1	0,25			
			Prédio administrativo 1andar	1	3	3			
			Sanitarios Fem / Masc entre bloco 1 e 2	5	2	10			
			Sanitarios Fem / Masc entre bloco 3 e 4	5	2	10			
			Caixa de entrada da Sabesp Torre 2ª célula				55	1	55
			Caixa de entrada da Sabesp Torre 1ª célula				65	1	65
			Prédio da Fatec Bloco 3 elevado	30	2	60			
Prédio Fatec Bloco 3 inferior	5	1	5						
Subtotal do volume (m3) da Unidade						146			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	149 - Etec Professor André Bogasian		Na lateral esquerda, atrás do pátio.				25	1	25

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

		R. Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim, Osasco/SP, Cep: 06233-160	Subterrâneo com divisão interna	30	1	30			
Subtotal do volume (m3) por Unidade							55		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	187 - Etec Profa. Ermelinda Giannini Teixeira	R. Fernão Dias Falcão, 196 - Centro - Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06501-120	Localizada no térreo lateral direita - tipo torre 2ª célula				10,5	2	21
			Localizada no térreo lateral direita - tipo torre 1ª célula				44	2	88
Subtotal do volume (m3) da Unidade							109		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	225 - Etec Raposo Tavares	R. Cachoeira Poraquê, 326 - Cohab Raposo Tavares, São Paulo/SP, Cep: 05574-450	Fundos, atrás da sala da Direção, torre 1ª célula				88	2	176
			Fundos, atrás da sala da Direção, torre 2ª célula				21	2	42
Subtotal do volume (m3) da Unidade							218		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	230 - Etec Uirapuru	R. Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII - São Paulo/SP, Cep: 05570-030	Térreo				42	1	42
							36	2	72
Subtotal do volume (m3) da Unidade							114		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	216 - Fatec Prof. Hirant Sanazar e 242 - Etec Dr. Celso Giglio	R. Pedro Rissatto, 30 - Vila dos Remédios - Osasco/SP, Cep: 06296-220	Próximo a portaria dos fundos				73	1	73
							60	1	60

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Subtotal do volume (m3) da Unidade				133					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	209 - Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl	Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro - Barueri/SP, Cep: 06401-136	Fundos: entre a quadra esportiva e o prédio principal 1ª célula				58,55	1	58,55
			Fundos: entre a quadra esportiva e o prédio principal 2ª célula				50,7	1	50,7
Subtotal do volume (m3) da Unidade				110					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
9	245 - Etec Antonio Furlan	Av. João Batista Soares, 440 - Aldeinha de Barueri (Centro) - Barueri/SP, Cep: 06401-135	Ao lado do estacionamento. 1ª célula				58,55	1	58,55
			Ao lado do estacionamento. 2ª célula				50,7	1	50,7
Subtotal do volume (m3) da Unidade				110					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
10	262 - Etec Bartolomeu Bueno da Silva	Av. Tenente Marques, s/n (altura do nº 5300) - Fazendinha - Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06529-001	Torre metálica				85	1	85
			Térreo (área externa)	15	2	30			
Subtotal do volume (m3) da Unidade				115					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
11	268 - Etec Prof. Braz Paschoalin	R. Elton Silva, 140 - Centro - Jandira/SP, Cep: 06600-025	Telhado do prédio novo e área verde	3	3	9	15	1	15
Subtotal do volume (m3) da Unidade				24					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
12	283 - Fatec Santana do Parnaíba	Av. Tenente Marques, s/n (altura do nº 5300) - Fazendinha - Santana de Parnaíba/SP, Cep: 06529-001	Lateral				10,5	2	21
							44	2	88
Subtotal do volume (m3) da Unidade						109			
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
13	300 - Etec Itapevi	R. Arquiteto Ubirajara da Silva, 107 - São João - Itapevi/SP, Cep: 06683-025	Guarita	0,25	1	0,25			
			Torre 1ª célula				44	2	88
			Ao lado da guarita				10,5	2	21
Subtotal do volume (m3) da Unidade						110			
TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 12						1434			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I.2

DADOS PARA AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA

LOTE 01 - MOGI DAS CRUZES, SANTA ISABEL E ARUJÁ							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	015 - Etec Presidente Vargas	Rua Adriano Francisco Salgado, nº 30, Vila Sud Menucci - Mogi das Cruzes/SP, 08715-000	MICHELLE MAYUMI DA SILVA RAMOS	Chefe de Seção Administrativa	mayumi.michelle@yahoo.com.br	(11) 4799-1511	09h00 às 16h00
2	184 - Fatec Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, nº 908, Vila Nova Mogila - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08773-600	MONICA ANNIELE NAGATA DO VAU	Diretor de Serviços	e184adm@cps.sp.gov.br	(11) 4699-2799	09h00 às 16h00
3	219 – Etec Santa Isabel	Rua Profº Ana Moutinho Gonçalves, nº 57, Treze de Mario – Santa Isabel/SP 07500-000	FABIO DA COSTA ALVES	Diretor de Serviços	e219adm@cps.sp.gov.br	(11) 4656-4588	09h00 às 16h00
4	274 - Etec Professora Luzia Maria Machado	Rua Mamede Barbosa, nº 105, Centro Residencial - Aruja/SP, CEP 07432-575	MARIA SILVANA PEREIRA LIMA	Diretor de Serviços	e274adm@cps.sp.gov.br	(11) 4653-3378	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 02 - CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	188 - Etec de São Sebastião	Rua Italo Nascimento, nº 366, Porto Grande - São Sebastião/SP, CEP 11608-248	FELIPE CONTINI	Diretor de Serviços	e188adm@cps.sp.gov.br	(12) 3892-3015	09h00 às 16h00
2	213 - Etec de Caraguatatuba	Avenida Rio Grande do Norte, nº 480, Indaiá - Caraguatatuba/SP, CEP 11665-310	JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO	Diretor de Serviços	e213adm@cps.sp.gov.br	(12) 3888-1387	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 03 - JACAREÍ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAÇAPAVA, TAUBATÉ E PINDAMONHANGABA							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	48 - Etec Cônego José Bento	Avenida Nove de Julho, nº 745, Jardim Pereira do Amparo - Jacareí/SP, CEP 12327-682	SERGIO AKIRA DE PAULA MATUKAWA	Assessor Administrativo	sergiomatukawa@hotmail.com	(12) 3951-5800	09h00 às 16h00
2	68 - Etec João Gomes de Araújo	Rua Prof José Benedito Cursino, nº 75, Boa Vista - Pindamonhangaba/SP, CEP 12401-090	CLEIDE MACHADO BLECK	Assessor Técnico Administrativo II	e068ata@cps.sp.gov.br	(12) 3642-1077	09h00 às 16h00
3	082 - Etec Machado de Assis	Rua Nações Unidas, nº 253, Santo Antônio - Caçapava/SP, CEP: 12281-050	MATHEUS AUGUSTO C. NUNES DOS SANTOS	Diretor de Serviço	e082ata@cps.sp.gov.br	(12) 3653-5882/3655-1802	09h00 às 16h00
4	125 - Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin	Rua Octávio Rodrigues de Souza, nº 350, Parque Paduan - Taubaté/SP, CEP 12070-790	MARRIETH APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	Assessor Técnico Administrativo II	marrieth.gomes01@etec.sp.gov.br	(12) 3608-4632	09h00 às 16h00
5	133 - Fatec de Pindamonhangaba	Rod. Vereador Abel Fabricio Dias, nº 4010, Água Preta - Pindamonhangaba/SP, CEP 12445-010	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Diretor de Serviço	f133adm@cps.sp.gov.br	(12) 3648-8756	09h00 às 16h00
6	195 - Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	Avenida Salmão, Nº 570, Jd Aquários, São José dos Campos/SP, CEP 12246-260	LUCIANA GUERRA PEREIRA COTTI COSTA	Diretor de Serviço	e195op@cps.sp.gov.br	(12) 3941-1571	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

7	146 - Fatec Professor Jessen Vidal	Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, nº 1350, Bairro Eugenio de Melo - São José dos Campos/SP, CEP 12247-014	ANNA HIROMI SOGABE	Diretor de Serviço	f146.admdirserv@fatec.sp.gov.br	(12) 3905-2423/4699/4979	09h00 às 16h00
8	251 - Fatec de Taubaté	Av. Tomé Portes Del Rey 525 - Vila São José - Taubaté/SP, CEP 12070-610	ROBSON ANCHIETA CORREIA	Diretor de Serviço	robsonanchietta@gmail.com	(12) 3602-270/99152-0908	09h00 às 16h00
9	258 - Fatec Professor Francisco de Moura	Avenida Faria Lima, nº 155, Jardim Santa Maria - Jacareí/SP, CEP 12328-070	WILLIAM RIBEIRO FONSECA	Diretor de Serviço	william.fatecjacarei@gmail.com	(12) 3953-7926	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 04 - GUARATINGUETÁ, LORENA, CACHOEIRA PAULISTA E CRUZEIRO							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	26 - Etec Professor Alfredo de Barros Santos	Rua Afonso Giannico, nº 350, Pedregulho - Guaratinguetá/SP, CEP-12.515-160	MARA CRISTINA DA CUNHA COELHO NEVES GIFONI	Diretor de Serviço	e026adm@cps.sp.gov.br	(12) 3125-2886/ 3125-2266	09h00 às 16h00
2	044 - Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel	Rua Afonso Pereira da Silva, nº 96, Vila Carmem - Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000	GABRIELLE VALLIM DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Técnico e Administrativo	gabrielle.vallim@hotmail.com	(12) 3101-2816/ (12) 99756-7453	09h00 às 16h00
3	077 - Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Rua: Dr. Othon Barcelos s/nº - Itagaçaba-Cruzeiro/SP, CEP 12730-010	ROSALBA MARILISA DE PAULA F. FERREIRA	Diretor de Serviço	e077adm@cps.sp.gov.br	(12) 3144-1207	09h00 às 16h00
4	106 - Fatec Prof. João Mod	Av. Prof. João Rodrigues, nº 1501, Jardim Esperança - Guaratinguetá/SP, CEP 12517-010	ITURBIDES VICENTE DE PAIVA MARTINS	Diretor de Serviço	iturbides.paiva1@gmail.com	(12) 3126-2643	09h00 às 16h00
5	127 - Fatec Prof. Waldomiro May	Av. Rotary 383 Vila Paulista Cruzeiro/SP, CEP 12701-170	BENEDITA HIRENE DE FRANCA HERINGER	Diretor de Escola	hireneheringer@yahoo.com.br	(12) 3143-6571	09h00 às 16h00
6	240 - Etec Padre Carlos Leônico da Silva	Avenida Dr. Eptácio Santiago, nº 199, Centro - Lorena/SP, CEP 12600-530	MAIRA PAOLA DINIZ AMORIM OLIVEIRA	Diretor de Serviço	e240adm@cps.sp.gov.br	(12) 3157-8787	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 5 - SANTA FÉ DO SUL, JALES E FERNANDÓPOLIS							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	277 - Etec Santa Fé do Sul	Av. Conselheiro Antonio Prado s/n - São Francisco - Santa Fé do Sul/SP - Cep: 15775- 000.	MATEUS MONTANARI ESCATOLIM	Diretor de Serviço Administrativo	e277adm@cps.sp.gov.br	(17) 3641-1232/3631-6564	09h00 às 16h00
2	073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Rural	Chácara Municipal, s/n - Córrego do Tamboril, Jales/SP, Cep: 15703-386	WALQUIRIA DE ANDRADE FAÇÃO	Diretor de Serviço Administrativo	e073adm@cps.sp.gov.br	(17) 3632-9004/3632-9007	09h00 às 16h00
	073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Urbana	R. 13, 422 - Centro, Jales/SP, Cep: 15700- 034	WALQUIRIA DE ANDRADE FAÇÃO	Diretor de Serviço Administrativo	e073adm@cps.sp.gov.br	(17) 3632-9004/3632-9007	09h00 às 16h00
3	171 - Fatec Professor José Camargo	R. Vicente Leporace, 2630, Jd. Trianon, Jales/SP, Cep: 15703-116	SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO	Diretor de Serviço Administrativo	f171adm@cps.sp.gov.br	(17) 3621-6911/3632-2239	09h00 às 16h00
4	138 - Etec Professor Armando José Farinazzo	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd Paulista - Fernandópolis/SP, Cep: 15606-020	FÁBIO RODRIGO DOS SANTOS	Diretor de Serviço Administrativo	e138adm@cps.sp.gov.br	(17) 3462-3030/3462-3311/3442-7505	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 6 - VOTUPORANGA, MONTE APRAZIVEL, MIRASSOL E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Urbana	R. Ceará,4360 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, Cep: 15505-167	LUCIANA CRISTINA VENTURINI VICENTIN	Diretor de Serviço Administrativo	e037adm@cps.sp.gov.br	(17) 3421-3112/3422-6231	09h00 às 16h00
	037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Rural	Rod. Pécicles Bellini – km 121 Distrito Industrial (área rural), Votuporanga/SP, Cep: 15500-000	LUCIANA CRISTINA VENTURINI VICENTIN	Diretor de Serviço Administrativo	e037adm@cps.sp.gov.br	(17) 3421-3715/3423-5272	09h00 às 16h00
2	098 - Etec Philadelpho Gouvêa Netto	Av. dos Estudantes, 3278, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, Cep: 15035-010	DEISE APARECIDA CAPÓIA	Diretor de Serviço Administrativo	e098adm@cps.sp.gov.br	(17) 3233-9823/3233-9266	09h00 às 16h00
3	121 - Fatec São José do Rio Preto	R. Fernandópolis, 2510, Eldorado, São José do Rio Preto/SP - Cep: 15043-020	ALINE DE SOUZA SIMONATO	Diretor de Serviço Administrativo	f121adm@cps.sp.gov.br	(17) 3219-1433	09h00 às 16h00
4	075 - Etec Padre José Nunes Dias	Estrada do Bacuri s/n - Zona Rural Monte Aprazível/SP, Cep: 15150-000	MARI SANDRA SAGIONETTI DE CARVALHO	Diretor de Serviço Administrativo	e075adm@cps.sp.gov.br	(17) 3275-1841/3295-1522	09h00 às 16h00
5	087 - Etec Professor Matheus Leite de Abreu	R. Dr. Guilherme Sales, 2700, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Mirassol/SP - Cep: 15138-062	MÔNICA DOS SANTOS SILVA	Diretor de Serviço Administrativo	e087adm@cps.sp.gov.br	(17) 3242-3249/3243-1902	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 7 - TAQUARITINGA, CATANDUVA, NOVO HORIZONTE E IBITINGA							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	161 - Etec Vereador e Vice-Prefeito Sérgio da Fonseca	R. Rosalbino Tucci, 431, Centro - Ibitinga/SP, Cep: 14940-088	SAMUEL DE FREITAS LORENZATO	Diretor de Serviço Administrativo	e161adm@cps.sp.gov.br	(16) 3341-7046/3342-6039/99608-6060	09h00 às 16h00
2	019 - Etec Dr. Adail Nunes da Silva	R. Francisco Valzachi, 51, Vila Rosa, Taquaritinga/SP, Cep: 15.900-092	ALIANDRA RISSI MORATA	Diretor de Serviço Administrativo	e019adm@cps.sp.gov.br	(16) 3252-5251/3525-5615	09h00 às 16h00
3	182 - Fatec Catanduva	R. Maranhão, 898 - Centro, Catanduva/SP, Cep: 15800-020	TAÍS MORSELLI SOARES	Diretor de Serviço Administrativo	f182adm@cpm.sp.gov.br	(17) 3524-7186/3524-7211	09h00 às 16h00
4	054 - Etec Elias Nechar	R. Guariba, 800 - Jardim Bela Vista - Catanduva/SP, Cep: 15806-355	PRISCILA PARRA MESIAS	Diretor de Serviço Administrativo	e054adm@cps.sp.gov.br	(17) 3522-2200/3522-2408/3522-2242	09h00 às 16h00
5	212 - Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Av. Cel Junqueira, 640 - Vila Patty - Novo Horizonte/SP, Cep: 14960-176	ELISABETE SIMIONE MASSUCATO	Diretor de Serviço Administrativo	e212adm@cps.sp.gov.br	(17) 3542-1182/3542-7809/3543-4000	09h00 às 16h00
6	022 - Fatec Taquaritinga	Av. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá, Taquaritinga/SP, Cep: 15906- 522	CREDIANO MARIA DE SOUSA	Diretor de Serviço Administrativo	f022adm@cps.sp.gov.br	(16) 3252-5250/3252-5193/3252-5152	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 8 - SÃO CARLOS, IBATÉ, ARARAQUARA E MATÃO							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	288 - Fatec de Araraquara	R. Precide Scarpino Martim, 126 - J. Santa Clara - Araraquara/SP, Cep: 14811-373	DANIELA RUSSO LEITE	Diretor de Serviço Administrativo	f288adm@cps.sp.gov.br	(16) 3339-7841	09h00 às 16h00
2	091 - Etec Paulino Botelho	R. Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery - São Carlos/SP, Cep: 13560-201	HELOÍSA APARECIDA PALLONE DOS SANTOS	Diretor de Serviço Administrativo	e091adm@cps.sp.gov.br	(16) 3227-0286/3311-7018/3313-1053	09h00 às 16h00
3	297 - Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan	v. Habib Gabriel, 1360 - Residencial Olivio Benassi - Matão/SP, Cep: 15990-539	LUZIMARA FAYAN	Diretor de Serviço Administrativo	f297adm@cps.sp.gov.br	(16) 2016.2694/2016.2695	09h00 às 16h00
4	029 - Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz	Av. Bandeirantes, nº 503, Centro - Araraquara/SP - Cep: 14801-180	HARISSON COSTA CAVALCANTE	Diretor de Serviço Administrativo	e029adm@cps.sp.gov.br	(16) 3336-6636/3336-6155	09h00 às 16h00
5	103 - Etec Sylvio de Mattos Carvalho	R. Cesário Mota, 644 - Centro - Matão/SP, Cep: 15990-050	PATRÍCIA BOZELLI	Diretor de Serviço Administrativo	e103adm@cps.sp.gov.br	(16) 3382-1226/3382-6878/3384-6283	09h00 às 16h00
6	263 - Etec de Ibaté	R. Floriano Peixoto, 785 - Centro - Ibaté/SP, Cep: 14815-000	TADEU JOSÉ LAURENTI	Diretor de Serviço Administrativo	e263adm@cps.sp.gov.br	(16) 3343-5162/3343-5237	09h00 às 16h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 9 - SÃO PAULO - CAPITAL							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	002 - Faculdade de Tecnologia de São Paulo e 018 - Escola Técnica Estadual de São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro - São Paulo - SP	ANDRÉ AUGUSTO	Diretor de Serviço Administrativo	f002adm2@cps.sp.gov.br	11 3322-2205	14h00 às 23h00
2	023 - Escola Técnica Estadual Albert Einstein	Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde - São Paulo - SP	WANDERLEI REZENDE	Diretor de Serviço Administrativo	e023adm@cps.sp.gov.br	3966-0503	14h00 às 23h00
3	154 - Escola Técnica Estadual Doutora Maria Augusta Saraiva	Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos - São Paulo - SP	CRISTIANE SOUZA	Diretor de Serviço Administrativo	e154adm@cps.sp.gov.br	11 3224 0744	7h00 às 12h00
4	159 - Escola Técnica Estadual Parque da Juventude	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio 1 - Santana - São Paulo - SP	MARIEL GOIS SOUZA ALMEIDA	Agente Técnico e Administrativo	e159adm@cps.sp.gov.br	(11) 2221-0086/0098	08h00 às 15h00
5	180 - Escola Técnica de Artes	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio 2 - Santana - São Paulo - SP	TERESINHA MATEUS DOS ANJOS	Agente Técnico e Administrativo	teresinha.anjos@etec.sp.gov.br	2089-0740 - ramal 223	8h00 às 16h00
6	247 - Escola Técnica Estadual Mandaqui	Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui - São Paulo - SP	LUIS CARLOS BATISTA FARIAS	Agente Técnico e Administrativo	luis.farias4@etec.sp.gov.br	11-2973-8755	9h00 às 18h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 10 - SÃO PAULO - CAPITAL							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	061 - Escola Técnica Estadual Guaracy Silveira	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros - São Paulo - SP	SORAYA GARCIA ZAMBARDINO	Agente Técnico e Administrativo	e061ata@cps.sp.gov.br	11-3815-4295	14h00 às 15h00
2	200 - Escola Técnica Estadual Takashi Morita	Avenida Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro - São Paulo - SP	MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA CRUZ	Agente Técnico Administrativo	e200op@cps.sp.gov.br	11 5521-0636	14h00 às 21h00
3	223 - Escola Técnica Estadual Cepam	Av Profº Lineu Prestes, 913 - Butantã - São Paulo - SP	ANDERSON GONÇALVES DE BRITO	Diretor de Serviço Administrativo	e223adm@cps.sp.gov.br	11 3324-7541	14h00 às 18h00
4	224 - Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis) - São Paulo - SP	MARCELO DADONA DO NASCIMENTO	Diretor de Serviço Administrativo	e224adm@cps.sp.gov.br	(11) 99817-2929	8h00 às 17h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 11 - SÃO PAULO - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	142 - Escola Técnica Estadual Doutor Emílio Hernandez Aguilar	Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre - Franco da Rocha - SP	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES	Diretor de Serviço Administrativo	e142adm@cps.sp.gov.br	(11) 94178-1888	10h00 às 14h00
2	191 - Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi	Av. Arujá, 175 – Colina Maria Luiza - Cajamar - SP	ANDRÉA LEMI SOUZA	Diretor de Serviço Administrativo	e191adm@cps.sp.gov.br	(11) 4447-3600 / (11) 4447-3585	09h00 às 11h00
3	226 - Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão	Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus) - São Paulo - SP	THIAGO FERREIRA DOS REIS	Almojarife	thiago.reis30@etec.sp.gov.br	(11)94065-6788	9h00 às 18h00
4	228 - Escola Técnica Estadual Jaraguá	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá - São Paulo - SP	SANTHIGO MANCINI	Assessor Administrativo	e228adm@cps.sp.gov.br	11 3941-7242	10h00 às 16h00
5	229 - Escola Técnica Estadual Paulistano	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano - São Paulo - SP	LISETE DO CARMO C. MESSIAS	Diretor de Serviço Administrativo	e229adm@cps.sp.gov.br	39.791.120	08h00 às 16h00
6	231 - Escola Técnica Estadual de Francisco Morato	Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém - Francisco Morato - SP	RODRIGO ASSIS DA SILVA	Diretor de Etec	e231dir@cps.sp.gov.br	1144894875/448 82192	13h00 às 14h00
7	254 - Escola Técnica Estadual Profa Dra Doroti Q. Kanashiro Toyohara	Rua Ambrósia do México, 180 – Pirituba - São Paulo - SP	ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA	Diretor de Serviço Administrativo	e254adm@cps.sp.gov.br	11981731720	10h00 às 17h00
8	279 - Escola Técnica Estadual Paulo do Carmo Monteiro	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n – Jardim Helena - Caieiras - SP	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	Assessor Administrativo	jaqueline.santos478@etec.sp.gov.br	(11) 952000911	13h00 às 15h00
9	294 - Faculdade de Tecnologia Giuliano Cecchettini	Rodovia Prefeito Luis Salomão Chama, 240 – Pouso Alegre - Franco da Rocha - SP	MAURICIO MARIANO DA SILVA FILHO	Diretor de Serviço Administrativo	f294adm@cps.sp.gov.br	4449-2007	08h00 às 17h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 12 - SÃO PAULO - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	041 - Escola Técnica Estadual Professor Basílides de Godoy	Rua Guaipá, 678 – Vila Leopoldina - São Paulo - SP	EDINA APARECIDA FORMAGIO	Diretor de Serviço Administrativo	e041op@cps.sp.gov.br	11 38344111	10h00 às 18h00
2	143 - Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba e 144 - Etec de Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia - Carapicuíba - SP	CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo	f143.comunicacao@fatec.sp.gov.br	11 981880285	08h00 às 17h00
3	149 - Escola Técnica Estadual Professor André Bogasian	Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim - Osasco - SP	OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA	Agente Técnico e Administrativo	osvaldo.oliveira5@etec.sp.gov.br	(11) 3685-4945 / 3683-4309 / 993899937	10h00 às 23h00
4	187 - Escola Técnica Estadual Prof Ermelinda Giannini Teixeira	Rua Fernão Dias Falcão, 196 - Centro - Santana de Parnaíba - SP	SILNEI SANTOS	Diretor de Serviço Administrativo	e187op@cps.sp.gov.br	(11) 97574-0235 ou 4154-7142	8h:00 às 16h00
5	209 - Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira OHI	Av. Carlos Capriotti, 123 Bairro Novo Centro - Barueri - SP	WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA	Diretor de Serviço Administrativo	f209adm@cps.sp.gov.br	(11) 4198-3086	Das 8h às 15h
6	225 - Escola Técnica Estadual Raposo Tavares	Rua Cachoeira do Poraquê, 326 – Cohab Raposo Tavares - São Paulo - SP	MARCOS CORTEZ BARBOSA	Diretor de Serviço Administrativo	e225adm@cps.sp.gov.br	11-991499231 / 3782-5782 R204	9h00 às 16h00
7	230 - Escola Técnica Estadual Uirapuru	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII - São Paulo - SP	GETULIO GRACIANO DE SOUSA	Agente Técnico Administrativo	getulio.sousa2@etec.sp.gov.br	(11)98300.7978/ (11)3782.5376	13h00 às 21h00
8	216 - Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar e 242 - Etec Dr. Celso Giglio	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Osasco - SP	JUAREZ DOS SANTOS	Agente Técnico e Administrativo	juarez.santos01@fatec.sp.gov.br	11 96221-5313	12h00 às 17h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

9	245 - Escola Técnica Estadual Antonio Furlan	Av. João Batista Soares, 440 - Aldeinha de Barueri (Centro) - Barueri - SP	ELIONAI ROSA DOS SANTOS	Agente Técnico e Administrativo	e245almoxarifado@cps.sp.gov.br	11 4163-4655	08h00 às 16h00
10	262 - Escola Técnica Estadual Bartolomeu B. da Silva - Anhanguera	Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Santana de Parnaíba - SP	RODRIGO DO NASCIMENTO CARVALHO	Diretor de Serviço Administrativo	e262adm@cps.sp.gov.br	(11) 4156-1006 / 4156-1435	08h00 às 16h00
11	268 - Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin	Rua Elton Silva, 140 – Centro - Jandira - SP	FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA	Assessor Técnico Administrativo II	e268sadm@cps.sp.gov.br	4707-1542 - 4789-4436	10h00 às 12h00
12	283 - Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba	Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Santana de Parnaíba - SP	DANIELA FREIRE RAMOS DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Administrativo II	daniela.oliveira26@fatec.sp.gov.br	11-97431-0150	09h00 às 14h00
13	300 - Escola Técnica Estadual Itapevi	R. José Fratini, 14 - Vila Santa Flora, Itapevi - SP	WAGNER LUIS DOS SANTOS	Assistente Técnico Administrativo II	wagner.santos152@etec.sp.gov.br	(11)99540-6005	14h00 às 17h00

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

PREGÃO ELETRONICO N.º ___/___

PROCESSO N.º 136.00027513/2023-45

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 01		
MOGI DAS CRUZES, SANTA ISABEL E ARUJÁ		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	015 - Etec Presidente Vargas; Rua Adriano Francisco Salgado, nº 30, Vila Sud Menucci - Mogi das Cruzes/SP, 08715-000	60
02	184 - Fatec Mogi das Cruzes; Rua Carlos Barattino, nº 908, Vila Nova Mogilar - Mogi das Cruzes/ SP - CEP 08773-600	36
03	219 – Etec Santa Isabel; Rua Profº Ana Moutinho Gonçalves, nº 57, Treze de Mario – Santa Isabel/SP 07500-000	15
04	274 - Etec Professora Luzia Maria Machado; Rua Mamede Barbosa, nº 105, Centro Residencial - Arujá/SP, CEP 07432-575	14
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 01		125 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

LOTE 02		
CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	188 - Etec de São Sebastião; Rua Ítalo Nascimento, nº 366, Porto Grande - São Sebastião/SP	62
02	213 - Etec de Caraguatatuba; Av. Rio Grande do Norte, nº 480, Indaiá - Caraguatatuba/SP	8
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 02		70 m3
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 03		
JACAREÍ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAÇAPAVA, TAUBATÉ E PINDAMONHANGABA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	48 - Etec Cônego José Bento; Avenida Nove de Julho, nº 745, Jardim Pereira do Amparo - Jacareí/SP	81
02	68 - Etec João Gomes de Araújo; Rua Prof José Benedito Cursino, nº 75, Boa Vista - Pindamonhangaba/SP	13
03	82 - Etec Machado de Assis; Rua Nações Unidas, nº 253, Santo Antônio - Caçapava/SP	6
04	125 - Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin; Rua Octávio Rodrigues de Souza, nº 350, Parque Paduan - Taubaté/SP	22
05	133 - Pindamonhangaba; Rod. Vereador Abel Fabricio Dias, nº 4010, Água Preta - Pindamonhangaba/ SP	69
06	146 - Fatec Professor Jessen Vidal; Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, nº 1350, Bairro Eugenio de Melo - São José dos Campos/SP	90
07	195 - Etec Professora Ilza Nascimento Pintus; Avenida Salmão, Nº 570, Jd Aquárius, São José dos Campos/SP	290
08	251 - Fatec de Taubaté; Av. Tomé Portes Del Rey 525 - Vila São José - Taubaté SP	78
09	258 - Fatec Jacareí; Professor Francisco de Moura; Avenida Faria Lima, nº 155, Jardim Santa Maria - Jacareí/SP	83
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 03		732 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 04		
GUARATINGUETÁ, LORENA, CACHOEIRA PAULISTA E CRUZEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	26 - Etec Professor Alfredo de Barros Santos; Rua Afonso Giannico, nº 350, Pedregulho - Guaratinguetá/SP	20
02	44 - Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel; Rua Afonso Pereira da Silva, nº 96, Vila Carmem - Cachoeira Paulista/SP	33
03	77 - Etec Professor José Sant'Ana de Castro; Rua: Dr. Othon Barcelos s/nº - Itagaçaba-Cruzeiro/SP	60
04	106 - Fatec Prof. João Mod; Av. Prof. João Rodrigues, nº 1501, Jardim Esperança - Guaratinguetá/ SP	39
05	127 - Fatec Prof. Waldomiro May; Av. Rotary 383 Vila Paulista Cruzeiro/SP	110
06	240 - Etec Padre Carlos Leôncio da Silva; Avenida Dr. Eptácio Santiago, nº 199, Centro - Lorena/SP	13
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 04		275 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples? Sim Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 05		
SANTA FÉ DO SUL, JALES E FERNANDÓPOLIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	277 - Etec Santa Fé do Sul; Av. Conselheiro Antonio Prado s/n - São Francisco - Santa Fé do Sul/SP - Cep: 15775-000	62
02	073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Rural; Chácara Municipal, s/n - Córrego do Tamboril, Jales/SP, Cep: 15703-386	75
03	073 - Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Unidade Urbana; R. 13, 422 - Centro, Jales/SP, Cep: 15700-034	38
04	171 - Fatec Professor José Camargo; R. Vicente Leporace, 2630, Jd. Trianon, Jales/SP, Cep: 15703-116	75
05	138 - Etec Professor Armando José Farinazzo; Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd Paulista - Fernandópolis/SP, Cep: 15606-020	78
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 05		328 m3
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 06		
VOTUPORANGA, MONTE APRAZIVEL, MIRASSOL E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Urbana; R. Ceará,4360 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, Cep: 15505-167	7
02	037 - Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Unidade Rural; Rod. Péricles Bellini – km 121 Distrito Industrial (área rural), Votuporanga/SP, Cep: 15500-000	58
03	098 - Etec Philadelpho Gouvêa Netto; Av. dos Estudantes, 3278, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, Cep: 15035-010	148
04	121 - Fatec São José do Rio Preto; R. Fernandópolis, 2510, Eldorado, São José do Rio Preto/SP - Cep: 15043-020	68
05	075 - Etec Padre José Nunes Dias; Estrada do Bacuri s/n - Zona Rural Monte Aprazível/SP, Cep: 15150-000	138
06	087 - Etec Professor Matheus Leite de Abreu; R. Dr. Guilherme Sales, 2700, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Mirassol/SP - Cep: 15138-062	51
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 06		470 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 07		
TAQUARITINGA, CATANDUVA, NOVO HORIZONTE E IBITINGA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	161 - Etec Vereador e Vice-Prefeito Sérgio da Fonseca; R. Rosalbino Tucci, 431, Centro - Ibitinga/SP, Cep: 14940-088	5
02	019 - Etec Dr. Adail Nunes da Silva; R. Francisco Valzachi, 51 - Vila Rosa - Taquaritinga/SP, Cep: 15.900-092	40
03	182 - Fatec Catanduva; R. Maranhão, 898 - Centro, Catanduva - SP, 15800-020	13
04	054 - Etec Elias Nechar; R. Guariba, 800 - Jardim Bela Vista - Catanduva/SP, Cep: 15806-355	17
05	212 - Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida; Av. Cel Junqueira, 640 - Vila Patty - Novo Horizonte/SP, Cep: 14960-176	7
06	022 - Fatec Taquaritinga; Av. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá, Taquaritinga/SP, Cep: 15.906-522	39
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 07		121 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 08		
SÃO CARLOS, IBATÉ, ARARAQUARA E MATÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	288 - Fatec de Araraquara; R. Precide Scarpino Martim, 126 - J. Santa Clara - Araraquara/SP, Cep: 14.811-373	164
02	091 - Etec Paulino Botelho; R. Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery - São Carlos/SP, Cep: 13560-201	58
03	297 - Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan; Av. Habib Gabriel, 1360 - Residencial Olivio Benassi - Matão/SP, Cep: 15990-539	10
04	029 - Etec Prof ^a Anna de Oliveira Ferraz; Av. Bandeirantes, nº 503, Centro - Araraquara/SP - Cep: 14801-180. Telefone: (16) 3336-6636	25
05	103 - Etec Sylvio de Mattos Carvalho; R. Cesário Mota, 644 - Centro - Matão/SP, Cep: 15990-050	52
06	263 - Etec de Ibaté; R. Floriano Peixoto, 785 - Centro - Ibaté/SP, Cep: 14815-000	8
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 08		317 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 09		
SÃO PAULO - CAPITAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	002 - Fatec São Paulo e 018 - Etec São Paulo; Praça Coronel Fernando Prestes, 30, Bom Retiro, São Paulo - SP – 01124-060 Tel./Fax (11) 3322-2215 / 3322-2202	404
02	023 - Etec Albert Einstein; Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde - São Paulo - SP	25
03	154 - Etec Maria Augusta Saraiva; Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Elíseos - São Paulo - SP	134
04	159 - Etec Parque da Juventude; Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I - Santana - São Paulo - SP	70
05	180 - Etec de Artes; Avenida Cruzeiro do Sul 2630 prédio 2, Santana, São Paulo - SP	320
06	247 - Etec Mandaqui; Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 - Santana - São Paulo - SP	84
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 09		1037 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 10		
SÃO PAULO - CAPITAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	061 - Etec Guaracy Silveira; Rua Ferreira de Araújo, 527, Pinheiros, São Paulo - SP	241
02	200 - Etec Takashi Morita; Avenida Mário Lopes Leão, nº 1050A - Santo Amaro - São Paulo - SP	76
03	223 - Etec Cepam; Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Butantã, São Paulo - SP	10
04	224 - Etec Abdias do Nascimento; Rua Dr. José Augusto de Souza, S Nº, Parque Morumbi (Paraisópolis) - São Paulo - SP	114
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 10		441 m3
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

LOTE 11		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	142 - Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar; Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre - Franco da Rocha - SP	15
02	191 - Etec Gino Rezaghi; Av. Arujá nº 175, Bairro: Colina Maria Luiza, Cajamar - SP	30
03	226 - Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão; Rua Presidente Vargas, 202 - Vila Caiuba - São Paulo - SP	121
04	228 - Etec Jaraguá; Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá - São Paulo - SP	121
05	229 - Etec Paulistano; Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano - São Paulo - SP	114
06	231 - Etec de Francisco Morato; Rua Tupinambás, 572, Francisco Morato - SP	45
07	254 - Etec Profa. Dra. Doroti Q. Kanashiro Toyohara; Rua Ambrosia do México, 180 - Pirituba - São Paulo - SP	81
08	279 - Etec Paulo do Carmo Monteiro; R. Ermênio de Oliveira Penteado, 30 - Jardim Helena, Caieiras - SP	22
09	294 - Fatec Giuliano Cecchettini; Rod. Pref. Luiz Salomão Chamma 240 - Franco da Rocha - SP	118
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 11		667 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOTE 12		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M ³
01	041 - Etec professor Basilides de Godoy; Rua Guaipá, 678 – Vila Lediroldina - São Paulo - SP	81
02	143 - Fatec Carapicuíba e 144 - Etec Carapicuíba; Avenida Francisco Pignatari, 650 - Carapicuíba - SP	146
03	149 - Etec Professor André Bogasian; Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim - Osasco - SP	55
04	187 - Etec Profa. Ermelinda Giannini Teixeira; Rua Fernão dias Falcão, 196 - Centro - Santana de Parnaíba - SP	109
05	225 - Etec Raposo Tavares; Rua Cachoeira Poraquê 326 – Cohab Raposo Tavares – São Paulo - SP	110
06	230 - Etec Uirapuru; Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII - São Paulo - SP	218
07	216 - Fatec Pref. Hirant Sanazar e 242 - Etec Dr. Celso Giglio; Rua Pedro Rissatto, 30 - Vila dos Remédios - Osasco - SP	114
08	209 - Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl; Av. Carlos Capriotti, 123 Bairro Novo Centro - Barueri - SP	133
09	245 - Etec Antonio Furlan; Av. João Batista Soares, 440 - Aldeinha de Barueri (Centro) - Barueri - SP	110
10	262 - Etec Bartolomeu Bueno da Silva; Av. Tenente Marques, s/n (altura do nº 5300) – Fazendinha – Santana de Parnaíba - SP	115
11	268 - Etec Pref. Braz Paschoalin; Rua Elton Silva, 140 Centro, Jandira - SP	24
12	283 - Fatec Santana do Parnaíba; Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Santana de Parnaíba - SP	109
13	300 - Etec Itapevi; Rua Arquiteto Ubirajara da Silva, 107 - São João - Itapevi - SP	110
QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 12		1.434 m³
VALOR UNITÁRIO DO M³		R\$ XXX
VALOR TOTAL SEMESTRAL (QUANTIDADE DE M³ X VALOR UNITÁRIO M³)		R\$ XXX
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL SEMESTRAL X 2)		R\$ XXX

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do
licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº
___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do
licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº
___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IV
RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SCTI Nº 10/2023, de 09/08/2023

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto 31.138, de 09-01-1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavos): multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) para contratos com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b) para contratos com valor de até R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, na Lei Federal 10.520, de 2002, e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS n.º 136.00027513/2023-45

CÓDIGO ÚNICO: 20231124056

PREGÃO ELETRÔNICO CEETEPS n.º XX/20XX

CONTRATO n.º Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique aqui para digitar texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", por intermédio do(a) Diretora Superintendente, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) Laura M. J. Laganá, CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e Clique aqui para digitar texto., inscrita no CNPJ sob nº Clique aqui para digitar texto., com sede Clique aqui para digitar texto., a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início mediante a expedição da autorização de início dos serviços nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **180 (cento e oitenta) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

XIX – submeter à CONTRATANTE relatório semestral sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

XXII – Ser credenciada junto ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, ou o seu correspondente, mediante apresentação de licença ou alvará para a execução de serviços dessa natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início de sua execução.

V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”).

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço semestral estimado de R\$ _____ (_____), perfazendo o total estimado de R\$ _____ (_____), mediante os seguintes valores unitários:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- **R = parcela de reajuste;**
- **PO = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;**
- **IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.**

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE 482801, PROGRAMA DE TRABALHO: 12 364 1039 5290 0000, FONTE DE RECURSO: 150010001, NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39 99.

PARAGRÁFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição semestral, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;**
- b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.**

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição semestral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados **semestralmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao **no protocolo do CONTRATANTE**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, **conta nº _____, Agência nº _____**, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI

MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA

ANEXO VI.1

**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Compradora)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VI.2

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA
(elaborado pelo licitante)**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)